



LOUVA FORMIGA/2018

REGULAMENTO

1 DA FINALIDADE

1.1 Com o intuito de criar alternativas de incentivo à produção artística literária e musical da cidade de Formiga e de outras unidades da Federação, o Município de Formiga/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, torna público o Festival “**LOUVA FORMIGA**”, observadas as disposições constantes neste regulamento.

1.2 A Edição 2018 do **LOUVA FORMIGA** faz parte das comemorações dos 160 anos de emancipação política do Município de Formiga.

1.3 A organização do Festival fica a cargo de uma **Comissão Organizadora**, designada através da Portaria 001/2018 da Secretaria Municipal de Cultura, de 19 de fevereiro de 2018.

2 DO OBJETO

2.1 O presente Regulamento tem por finalidade o estabelecimento de normas para inscrição, pré-seleção, seleção e premiação de músicas, no estilo música brasileira com tema ligado à espiritualidade, no Festival “**LOUVA FORMIGA**”, a ser realizado através de uma triagem (pré-seleção) e uma Etapa com apresentações “ao vivo”, que acontecerá no dia **02** de **JUNHO** de **2018**, sábado, na Praça Ferreira Pires, em Formiga/MG.

2.2 O **LOUVA FORMIGA** tem por objetivos:

a) Fomentar a cultura, proporcionando um espaço para que compositores, músicos, intérpretes e grupos musicais dedicados à propagação da espiritualidade possam apresentar seus trabalhos artístico-musicais;

b) Incentivar, de forma ecumênica, a produção de músicas que tragam mensagens positivas de paz, amor, fraternidade, religiosidade e harmonia, além de incentivar a produção artística, literária e musical que propaga valores morais e éticos, em Formiga;

c) Desenvolver e aprimorar a cultura musical e espiritual formiguense, valorizando artistas, compositores, músicos e intérpretes.



3 DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar do **LOUVA FORMIGA**, pessoas naturais (físicas), nacionais ou estrangeiras (regularmente residentes e domiciliadas no Brasil ou que no país exerçam suas atividades com regularidade), individualmente ou em grupo, desde que a letra da composição, com tema ligado à espiritualidade, esteja em Língua Portuguesa, aceitando-se, apenas, citações em outros idiomas. Serão anuladas as inscrições de composições cujas letras façam alusão a atos ilícitos ou que afetem à livre expressão do cidadão e os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, ou que não cumpram o objetivo principal deste festival, que é a disseminação dos valores éticos, através de mensagens de paz, amor, fraternidade, religiosidade e harmonia.

3.1.1 É condição para inscrição de menores de 18 (dezoito) anos, a apresentação de autorização dos pais ou responsáveis no ato da inscrição.

3.1.2 Os classificados ficam, desde já, cientes que, caso haja participação de artista(s) menores de 16 anos, é obrigatório o requerimento, por sua única e exclusiva responsabilidade, do ALVARÁ JUDICIAL, conforme artigo 149, inciso II, alínea "a", do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.609/1990), a ser pleiteado perante a Vara da Infância e da Juventude da Comarca competente, sob pena de proibição da participação do(s) referido(s) adolescente(es) no evento selecionado.

3.1.3 O Alvará mencionado no item 3.1.2 deverá ser entregue à Comissão Organizadora, em até 10 (dez) dias úteis antes da apresentação. Não sendo apresentado o referido documento, o menor ficará inabilitado a participar da apresentação.

3.2 Com o ato da inscrição, os integrantes dos grupos musicais selecionados para se apresentarem no Festival autorizam à Organização do **LOUVA FORMIGA**, a divulgar sua imagem, voz, fotos, vídeos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada, eletrônica, internet e telefonia celular, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos, spots, web sites, redes sociais e canais de vídeos abertos, etc.).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Nos termos deste Regulamento, as inscrições para o **LOUVA FORMIGA** estarão abertas no período de **23 de abril a 04 de maio de 2018** e deverão ser



realizadas via correio ou diretamente na Secretaria Municipal de Cultura de Formiga, de 08h às 11h ou de 13h às 17h.

4.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.3 Todas as despesas inerentes à participação no Festival correrão por conta exclusiva dos participantes, inclusive as relativas à locomoção, alimentação e hospedagem.

4.4 Para efetuar a inscrição, o proponente deve manifestar o interesse em participar do evento, preenchendo e assinando o formulário de inscrição que estará disponível no site oficial da Prefeitura de Formiga (www.formiga.mg.gov.br) e entregá-lo na SECULT ou via correio, anexando 10 cópias da letra digitada em papel A4, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 14, sem qualquer inscrição que identifique os autores, 01 (um) CD, com a(s) música(s) gravada(s), identificado, apenas, com título da música e, ainda, a seguinte documentação:

a) Cópia do RG e do CPF do compositor responsável pela inscrição;

b) Cópia do comprovante de residência;

c) Cópia do cartão de conta bancária;

d) Declarações devidamente assinadas: Declaração de música inédita; Cessão de direito autoral para apresentação da música no Festival; e Autorização para uso da imagem em transmissões audiovisuais;

e) Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de participante menor de 18 anos.

4.5 As inscrições pelo Correio devem ser enviadas para: SECULT – “Centro Cultural Casa do Engenheiro” - Alameda Chico Goião, s/nº, bairro Santa Tereza, Formiga/MG, CEP: 35.570-000.

4.5.1 As inscrições via correio, cuja data de postagem seja posterior ao dia 04 de maio de 2018, serão invalidadas.

4.6 A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do participante e sua equipe, de todas as condições estipuladas neste Regulamento.

4.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição ou inclusão de materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.



4.8 Um concorrente poderá inscrever quantidade ilimitada de trabalhos, sendo que, no máximo, 2 (dois) podem ser classificados para o Festival. Para efeito de cumprimento do presente parágrafo serão consideradas inclusive as parcerias.

4.9 Fica vedada a participação de qualquer servidor da Prefeitura Municipal de Formiga, bem como aos participantes da Comissão Organizadora.

4.10 No ato da inscrição o candidato deve apresentar, também, a especificação de todos os instrumentos a serem utilizados durante a apresentação da música e a quantidade de microfones utilizados pelo(s) vocalista(s) e *back vocal*. A relação poderá ser alterada durante a passagem de som das músicas classificadas, mediante apresentação das modificações ao técnico de som encarregado.

4.11 O tema para as composições deve ser ligado à espiritualidade, não existindo restrições a gêneros musicais, contudo, as músicas inscritas deverão ser **inéditas** e **originais**. Entende-se por **inédita** aquela que não tenha sido comercializada em CD, Internet ou qualquer outro formato de mídia, ou distribuída comercialmente e lançada por gravadora com selo e registro no ECAD. Entende-se por música **original** aquela que não contenha plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro autor ou compositor.

4.11.1 Não perderá o caráter de inédita, a música que tenha concorrido em outros festivais ou que tenha sido gravada em CD independente, com tiragem máxima de até 2.000 cópias.

4.11.2 A responsabilidade sobre proteção e direitos autorais das obras musicais inscritas compete, em sua integralidade, aos próprios músicos participantes, que são responsáveis por sua participação e apresentação no Festival, eximindo de toda e qualquer responsabilidade o ente promotor do evento.

4.11.3 O não ineditismo ou a ausência de originalidade poderão ser apurados pela Comissão Organizadora ou, em segunda instância, pela Secretaria Municipal de Cultura, mediante recurso do resultado da seleção preliminar, na forma prevista neste Regulamento, não sendo aceitas reclamações enviadas intempestivamente.

4.12 Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital, podendo a Comissão Organizadora ou a Secretaria Municipal de Cultura, tomando conhecimento do descumprimento das condições estabelecidas no Edital, promover a imediata desclassificação do participante.



4.13 Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este Regulamento, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do participante, quando de sua análise pela Comissão Organizadora.

4.14 As inscrições aprovadas e aceitas pela Comissão Organizadora não poderão ser modificadas, sob pena de desclassificação.

4.15 As músicas inscritas em material ou arquivo defeituoso serão desclassificadas;

5 DA TRIAGEM E SELEÇÃO

5.1 A triagem das músicas inscritas no **LOUVA FORMIGA** caberá à Comissão Organizadora, designada pela Portaria 01/2018 da Secretaria Municipal de Cultura.

5.1.1 Será realizada uma triagem para pré-seleção de 20 (vinte) músicas que serão apresentadas no Festival sendo que, no mínimo, **50%** (cinquenta por cento), ou seja, **10** (dez) vagas serão preenchidas por músicas formiguenses.

.Parágrafo Único – Neste regulamento, entende-se por “**música formiguense**” aquela em que **TODOS** os compositores da obra forem nascidos em Formiga ou com residência comprovada na cidade há mais de 2 (dois) anos.

5.2 Os critérios de seleção são prerrogativas exclusivas da Comissão.

5.3 O resultado oficial da triagem, contendo a relação dos participantes e respectivas obras musicais pré-selecionadas, será publicado no dia **21/05/2018**, através do site: www.formiga.mg.gov.br.

5.4 Em hipótese alguma será permitido trocar a música escolhida pela Comissão Organizadora.

5.5 Os candidatos selecionados que, por algum motivo, não puderem participar do Festival, deverão comunicar à Comissão Organizadora, até o dia **28/05/2018**, para que sejam convocados os excedentes na lista de pré-selecionados.

5.5.1 O não cumprimento do disposto neste item ensejará a aplicação da penalidade de impedimento de participação em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Formiga, por dois anos.

5.6 Os participantes selecionados autorizam, com a inscrição, o registro gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, através de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, da sua participação no **LOUVA FORMIGA**, para fins de arquivo e divulgação da



Secretaria Municipal de Cultura, bem como parceiros, patrocinadores e apoiadores, da presente e das futuras edições do Festival, por qualquer veículo de comunicação, para a produção de vídeo institucional do evento, e para prestação de contas, sem quaisquer pagamentos adicionais.

6 DAS APRESENTAÇÕES

6.1 As músicas pré-selecionadas pela Comissão Organizadora na forma do capítulo 5 deste Regulamento estarão, automaticamente, classificadas para apresentação “ao vivo” no Festival, no dia **02 de junho de 2018**.

6.2 Haverá um sorteio prévio para a definição da ordem de apresentação das músicas, cujo resultado será divulgado no local do evento e através de veículos de comunicação e pelo site [formiga.mg.gov.br.](http://formiga.mg.gov.br), com 2 (dois) dias de antecedência.

6.2.1 A Comissão Organizadora não acatará solicitações para mudanças de posições na ordem de apresentação de quaisquer das músicas inscritas.

6.3 As passagens de som (breve reconhecimento do palco e checagem do equipamento) acontecerão a partir das 13h, por ordem de chegada, mediante comunicação a um responsável nomeado pela Comissão Organizadora, com 10 (dez) minutos para cada música, a serem rigorosamente cumpridos. O concorrente que não se apresentar para a passagem de som participará normalmente das apresentações, contudo, responsabiliza-se por quaisquer problemas técnicos provenientes de tal comportamento.

6.4 O Festival não disponibilizará uma BANDA BASE para acompanhamento das canções, estando à disposição dos concorrentes, uma bateria e o equipamento de sonorização.

6.4.1 Fica vedada a utilização de *play back* ou qualquer artifício de pré-gravação.

6.5 Os intérpretes deverão ser breves para iniciar a execução das músicas, não sendo permitido afinar instrumentos no palco no momento das apresentações.

6.6 Cada intérprete poderá defender, no máximo, 02 (duas) músicas no Festival.

6.6.1 O(a) intérprete só poderá ser modificado mediante comunicação prévia encaminhada por meio de ofício à coordenação.



6.7 Se o intérprete não comparecer no dia da apresentação, a música estará automaticamente desclassificada.

6.8 Sob pena de desclassificação da música a que defendem, todos os músicos que fazem parte da apresentação obrigam-se a:

a) Ficar à disposição da Organização do Evento, no local das apresentações, pelo período de 01 (uma) hora antes de sua apresentação, inclusive se dispondo a fornecer entrevistas individuais e coletivas para os registros do Festival;

b) Comportar-se respeitosamente e com zelo, antes, durante, e após as apresentações;

c) Não difamar integrantes de outros grupos, bem como os organizadores, os proprietários e os patrocinadores do evento, ou quaisquer outras pessoas, mantendo uma postura ética e profissional dentro e fora do palco;

d) Não consumir bebidas alcoólicas ou afins, durante a permanência no palco, que possam de qualquer forma prejudicar as apresentações;

e) Não permitir ou favorecer a presença no palco de terceiros não autorizados pela Organização do Evento.

7 DO JULGAMENTO

7.1 Nas apresentações “ao vivo” das músicas pré-selecionadas para o Festival, o julgamento será realizado por Júri designado através de Ato do Poder Executivo, formado por pessoas ligadas ao meio musical, artístico e/ou literário, ou ONGs (Organizações não Governamentais) de cunho social.

7.2 O corpo de jurados será composto por 09 (nove) pessoas distribuídas em trios. Cada quesito (LETRA, MÚSICA e MENSAGEM) será julgado por um trio de jurados. Ou seja, cada jurado analisará e atribuirá notas, apenas, para o quesito de sua responsabilidade. A menor nota de cada quesito será, automaticamente, anulada, contabilizando-se na totalização, apenas, as notas dos dois outros jurados.

7.3 Além de julgar o quesito de sua responsabilidade, cada jurado atribuirá, também, notas para o quesito INTÉRPRETE, exclusivamente, para efeito da premiação de Melhor Intérprete Geral do Festival.

7.4 As notas atribuídas por cada jurado serão apresentadas aos participantes e ao público em geral, por meio de um telão, momento em que será feita a devida somatória e divulgação simultânea do resultado.



7.5 Cada jurado poderá atribuir a cada música participante, notas de 05 a 10, com fracionamento decimal.

8 DA PREMIAÇÃO

8.1 Na Edição/2018 do Festival, serão premiadas as músicas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, além do(a) Melhor Intérprete Geral, com troféus e as seguintes quantias em dinheiro a serem pagas pelo Município de Formiga, no prazo de 30 (trinta) dias, após a divulgação do resultado, através de depósito ou transferência bancária, preferencialmente, em conta corrente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em favor do CPF do participante classificado, responsável pela inscrição:

- 1º LUGAR Geral: R\$ 2.000,00
- 2º LUGAR Geral: R\$ 1.500,00
- 3º LUGAR Geral: R\$ 1.000,00
- MELHOR INTERPRETE: R\$ 800,00

8.2 Do valor da premiação a ser paga, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.

8.1.1 No momento do pagamento, os proponentes selecionados deverão estar regulares com suas obrigações fiscais e tributárias.

8.2 Em caso de empate as músicas receberão em dinheiro a média aritmética dos prêmios para as colocações empatadas, procedimento também utilizado para as premiações de melhor intérprete. Em quaisquer dos empates previstos, os vencedores entrarão em consenso quanto ao destino do troféu.

8.3 A escolha do (a) melhor intérprete será feita observando-se a somatória das notas atribuídas por todos os 09 (nove) jurados, sem desprezar nenhuma nota.

8.3.1 Caso o intérprete defenda duas músicas no Festival, sua pontuação não será acumulativa, ou seja, será considerada, apenas, a pontuação obtida, por música.

8.4 O resultado será divulgado logo após o encerramento do Festival, procedimento em que as notas serão disponibilizadas, uma a uma, em telão, para que todos possam acompanhar a somatória.



9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao efetuar a inscrição o candidato cede à Prefeitura Municipal de Formiga os direitos para a utilização de sua imagem e música(s) durante e após o evento.

9.2 No ato da inscrição o candidato renuncia os Direitos Autorais provenientes da apresentação de sua obra no Evento, não cabendo à coordenação do Festival quaisquer ônus com o ECAD e entidades similares.

9.3 Não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário ou alusões relacionadas à estrutura e organização do festival, individual ou coletivamente, ou membro da administração municipal, feita oralmente ou por escrito, antes durante ou depois da apresentação de qualquer música no palco ou fora dele (dentro ou fora da área de realização do festival), veiculadas em meios de comunicação de qualquer município. Os responsáveis serão desclassificados e a possível premiação deverá ser devolvida (se o fato ocorrer após a realização do evento). Os responsáveis responderão judicialmente, sujeitando-se às respectivas penalidades.

9.3.1 Quaisquer atos de vandalismo contra o evento ou seu patrimônio material, praticados por concorrentes ou terceiros por eles incitados, serão punidos com a desclassificação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis impetradas contra os autores.

9.4 Ao efetuar a inscrição, o concorrente se coloca ciente e em concordância com todos os termos do presente regulamento, que passa a ser o único documento a ser utilizado para se solucionar as questões surgidas em consequência do não cumprimento das determinações previstas.

9.5 Elege-se o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente ou divergências pertinentes ao presente regulamento.

9.6 Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora e pelo Secretário Municipal de Cultura sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas neste regulamento.

Formiga, 22 de fevereiro de 2018.

Alex Sandro Alvarenga Arouca
Secretário Municipal de Cultura



Anexo I

LOUVA FORMIGA/2018 - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA MÚSICA: _____

COMPOSITOR(ES): _____

Letra: _____

Música: _____

Intérprete: _____

INSTRUMENTAL (músicos e instrumentos):

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Fone: () _____ e-mail: _____

Música Local - Concorrente de Formiga: () SIM () NÃO

_____, ____ de _____ de 2018.



Anexo II

LOUVA FORMIGA/2018 - AUTORIZAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do documento de Identidade nº _____,
CPF _____ declaro ser responsável legal pelo(a) menor

e, através desta, venho autorizá-lo(a) a participar do Festival **LOUVA FORMIGA/2018**,
que será realizado nos dias 02 de junho de 2018.

Declaro estar ciente de minhas responsabilidades, bem como de todos os
procedimentos legais que assumo em virtude desta autorização.

Data de validade da presente autorização: Durante a realização do evento.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) responsável legal pelo(a) menor:



Anexo III

LOUVA FORMIGA/2018 - DECLARAÇÃO DE MÚSICA INÉDITA

Eu, _____,
portador do CPF _____ e do RG _____,
na qualidade de autor e representante legal da música
_____, declaro, para os devidos fins, que essa música
nunca foi lançada por gravadora com selo e registro no ECAD.

Declaro, ainda, que a referida música adapta-se integralmente ao regulamento do **LOUVA FORMIGA**, estando ciente que a inveracidade desta informação acarretará a desclassificação da música, isentando a Comissão Organizadora e o Município de Formiga de qualquer responsabilidade legal.

Confirmo que li e concordo, plena e integralmente, com o regulamento do LOUVA FORMIGA/2018.

_____, ____ de _____ de 2018.

Autor e Responsável pela inscrição da Música



Anexo IV

LOUVA FORMIGA/2018 - CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, portador
do RG _____ e do CPF _____,
autor e responsável legal pela música:

autorizo a Comissão Organizadora **LOUVA FORMIGA/2018** a gravar e multiplicar cópias da referida música, em gravação ao vivo, durante apresentação desta obra no LOUVA FORMIGA, abrindo mão de qualquer direito autoral em decorrência de sua participação no Festival.

_____, ____ de _____ de 2018.

Autor e responsável pela Música



Anexo V

LOUVA FORMIGA/2018

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DA IMAGEM EM TRANSMISSÕES AUDIOVISUAIS

Eu, _____, portador
do RG _____ e do CPF _____,
autor e responsável legal pela música:

autorizo Comissão Organizadora do **LOUVA FORMIGA/2018**, bem como qualquer outro veículo de comunicação impressa, radiofônica ou televisiva, de canal aberto ou fechado a explorar minha imagem durante o Festival LOUVA FORMIGA, seja na forma de divulgação do evento, seja na forma de entrevistas.

Declaro que esta autorização é válida apenas durante o Festival, e que nenhum custo acarretará para a Comissão Organizadora.

_____, ____ de _____ de 2018.

Autor e responsável pela Música